

EDITAL Nº 06/2025
EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÃO NO
PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE ENSINO
DE FELLOWSHIP EM OFTALMOLOGIA 2026

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

O Hospital Universitário Evangélico Mackenzie (HUEM), no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo dos Programas de Ensino de Fellowship em Oftalmologia, para ingresso exclusivamente em 2026, destinado a candidatos com formação em escolas médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou por outra autoridade competente, regularmente inscritos e registrados no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) até a data de 28/02/2026, regendo-se pelas disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de ensino de pós-graduação será oferecido para a área indicada no quadro abaixo (ANEXO I – PROGRAMAS DE ENSINO DE FELLOWSHIP 2026), e será realizado exclusivamente na modalidade presencial.

1.2. As atividades dos Programas serão desenvolvidas no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, sob a supervisão direta de profissionais médicos e das equipes de saúde.

1.3. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas com pré-requisito – QUADRO I.

1.4. A inscrição para o processo seletivo habilitará o candidato a concorrer a uma vaga na Especialidade escolhida, sem possibilidade de futura modificação.

1.5. O aluno matriculado no Programa de Ensino de Fellowship do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie não terá direito a auxílio moradia, moradia, alimentação e/ou vale transporte, sendo responsabilidade do aluno possuir condições financeiras suficientes para sua própria manutenção durante o período do Programa.

1.6. O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão se candidatar após revalidação do diploma por universidade pública, conforme Resolução CFM nº 2.216/2018 e suas modificações.

1.7. Não haverá reserva de vaga para médico que prestará serviço militar obrigatório em 2026.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única Especialidade, sem possibilidade de modificação, após a confirmação da escolha.

2.2. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, caso queira se inscrever para mais de um processo seletivo. Nesse caso, é responsabilidade do candidato verificar se há conflito entre as datas e horários dos processos seletivos que deseja participar.

2.3. A taxa de inscrição neste Processo Seletivo será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

2.4. As inscrições serão realizadas apenas por via eletrônica do dia 13 de outubro de 2025 até às 23 horas e 59 min (horário de Brasília) do dia 08 de dezembro de 2025.

2.5. Para se inscrever o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

2.5.1. Ler o **Edital de Abertura para Inscrição no Processo Seletivo dos Programas de Ensino de Fellowship 2026**, verificando as vagas disponíveis, as regras e datas do processo seletivo.

2.5.2. Acessar o link da BMCA Gestão Educacional e de Saúde: www.bmca.com.br

2.5.3. Preencher os dados solicitados, selecionar a especialidade de interesse.

2.5.4. Aceitar os **Termos e Condições**, declarando estar de acordo com as Normas do Edital de Abertura para Inscrição no **Processo Seletivo dos Programas de Ensino de Fellowship 2026**.

2.5.5. Clicar em “Enviar” e aguardar as instruções, por e-mail, para pagamento da taxa.

3. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e o pagamento deverá ser feito através de boleto bancário.

3.2. A inscrição do candidato só estará confirmada após compensação bancária que pode levar até 72 horas após o pagamento.

3.3. A confirmação de inscrição será comunicada pela BMCA Gestão Educacional e de Saúde, por e-mail.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Hospital Universitário Evangélico Mackenzie não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

4.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a convocação para o curso, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas pelo candidato, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

4.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.6. Não será aprovada a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.7. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado e classificado, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos exigidos para a matrícula no seu respectivo Programa de Ensino de Fellowship.

4.8. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

4.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

4.10. O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.11. Os candidatos poderão se inscrever em mais de um Processo Seletivo dos Programas de Ensino de Fellowship; contudo, poderão cursar apenas um programa para o qual sejam aprovados, devido à incompatibilidade de carga horária entre os programas.

4.12. O processo seletivo terá caráter **classificatório**. Dessa forma, a simples inscrição e aprovação do candidato não asseguram a matrícula no Programa de Ensino de Fellowship pretendido. A matrícula será efetivada de acordo com a ordem de classificação obtida, respeitando-se o número de vagas ofertadas, sendo que candidatos com maior pontuação terão prioridade.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A realização e os critérios do Processo Seletivo são de responsabilidade da área de especialidade médica com vagas disponíveis (Verificar ANEXO I – PROGRAMA DE ENSINO DE FELLOWSHIP 2026 e ANEXO II – INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO).

5.2. A seleção poderá ser constituída por mais de uma etapa: prova teórica, prova prática, prova oral, análise de currículo e/ou entrevista, podendo ser presencial ou por videoconferência, segundo os critérios estabelecidos por cada especialidade (Verificar ANEXO II – INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO).

5.3. As informações referentes a data, horário e endereço do local onde ocorrerá o processo seletivo (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização das provas, estão descritas no ANEXO II – INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO.

5.4. O candidato deverá comparecer presencialmente na data e local designado para o exame de seleção, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta azul ou preta, bem como do documento de identidade original. Deverá levar eventuais documentos, se solicitados.

5.5. Serão aceitos como documentos de identidade: cédulas ou carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores e Institutos de Identificação; carteiras expedidas por órgãos de fiscalização do exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação em modelo com foto, conforme previsto no art. 159 da Lei nº 14.071, de 13 de outubro de 2020.

5.6. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especialmente horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

5.7. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular ou qualquer material

que não seja o estritamente necessário e/ou autorizado para a realização da prova.

5.8. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como no tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado será publicado no site do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie (<https://hospital.mackenzie.br/huem/residencia-medica>) até o dia 17 de dezembro de 2025.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. A matrícula ocorrerá no período de 18 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2025 e deverá ser feita online, via link disponibilizado por e-mail, pela BMCA Gestão Educacional e de Saúde.

7.2. O candidato que não realizar a matrícula, no período estipulado, será considerado desistente, sendo então convocado o próximo da lista.

7.3. Dúvidas serão dirimidas pelo fone da BMCA Gestão Educacional e de Saúde (41) 3029-4770.

7.4. Para matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte **documentação**:

- 01 foto com fundo branco nos formatos .PNG, .JPG, .JPEG e congêneres (não serão aceitas fotos com óculos escuros, chapéu ou adereços que dificultem a identificação do médico);
- Diploma de Médico expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil, acompanhado do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); ou declaração, emitida pela Coordenação do Curso, de que o(a) candidato(a) encontra-se regularmente matriculado(a) e cursando o último período da graduação em Medicina, em escola reconhecida no Brasil. No caso de médicos formados no exterior, será exigida a apresentação de cópia do diploma revalidado pelo Ministério da Educação (MEC), conforme a Resolução CFM nº 2.216/2018 e suas alterações;
- Documento de registro geral de identificação (RG) com data de emissão e órgão expedidor ou cédula de identidade do país de origem, para médicos estrangeiros;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número do PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço;
- Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) ou do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR);
- Certificado de conclusão de Residência Médica em programa credenciado pela CNRM/MEC; ou declaração emitida pela respectiva COREME, atestando que o(a) candidato(a) está cursando o último ano de Residência Médica; ou, ainda, Título de Especialista obtido em concurso realizado em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB), na área exigida como pré-requisito;
- Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de quitação com o serviço militar (documento de reservista), para candidatos do sexo masculino;
- Carteira de Vacinação (Hepatite B - 3 doses, Dupla bacteriana (dT) - 3 doses + 1 reforço a cada década, Tríplice viral - 2 doses e COVID-19).

7.5. O valor da mensalidade sofrerá reajuste anual de acordo com o índice IPC-A/IBGE ou outro que legalmente o substitua.

7.6. O programa oriundo desse Processo Seletivo se iniciará em 02/03/2026.

8. DA LGPD

8.1. A BMCA e o Hospital Universitário Evangélico Mackenzie (HUEM) se obrigam a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

8.2. Dados Pessoais Tratados.

8.2.1. Para fins de inscrição e avaliação, os interessados deverão apresentar os dados solicitados pela BMCA no site www.bmca.com.br, os quais serão tratados exclusivamente por ela, de acordo com suas próprias diretrizes, na qualidade de Controladora.

8.2.2. Para fins de matrícula, os convocados terão que apresentar à BMCA, os seguintes dados: nome; diploma de médico; número do CRM; número de CPF; número da CTPS e PIS/PASEP; endereço residencial; certificado de residência médica; comprovante de quitação das obrigações eleitorais; documento de

reservista; documento de identificação de estrangeiros, e; dados de saúde, como a carteira de vacinação, solicitação de atendimento especial para pessoa com necessidades especiais, programa desejado.

8.2.3. A BMCA compartilhará com o HUEM o nome, e-mail de todos(as) os (as) candidato(a)s selecionados no Programa de Ensino de Fellowship, para fins de convocação, assim como todos os itens do 8.2.2.

8.3. Finalidade do Tratamento. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, planejamento, condução, suporte e apoio a processo seletivo realizado pela BMCA para o Programa de Ensino de Fellowship, regido por este edital, bem como para cumprimento da Resolução CNRM-017-2022, normativas internas da instituição e demais leis e normativas cabíveis. A BMCA tratará os dados para a manutenção e permanência do Candidato aprovado nos termos do presente edital e de acordo com o contrato a ser firmado diretamente com o aluno.

8.4. Período de Tratamento. Os dados pessoais coletados e tratados pela BMCA durante o processo seletivo serão tratados por período permanente. O HUEM tratará os dados pessoais recebidos por um período permanente, para fins de operacionalização da especialização.

8.5. Base Legal. As Partes declaram que o tratamento está amparado prioritariamente na base legal da execução de contrato, cumprimento de obrigação legal e regulatória, proteção à vida e a incolumidade física do titular, também podendo amparar em o tratamento de dados em outra hipótese legal, conforme disposto nos artigos 7º e 11º da Lei Geral de Proteção de Dados e, desde que de maneira não excessiva ou fora dos parâmetros desta lei.

8.6. Controlador. O agente de tratamento que figurará na posição de controladora, dos dados dos candidatos e alunos relativos ao processo seletivo e operacionalização do Programa de Ensino de Fellowship é a BMCA, sendo o Hospital Universitário Evangélico Mackenzie (HUEM) o controlador dos dados pessoais recebidos da BMCA coletados diretamente dos alunos de acordo com esse edital.

8.7. Segurança. O Controlador tomará medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

8.8. Para exercer direitos relacionados ao art. 18 da LGPD e sanar dúvidas:

Contato da BMCA: <https://www.bmca.com.br/>

Contato do HUEM: link do formulário e link da aba Proteção de Dados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.3. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade da Seleção Pública, para viabilizar os contatos necessários.

9.4. O Hospital Universitário Evangélico Mackenzie não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

9.5. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, no que a cada um couber.

Curitiba, 09 de outubro de 2025.

ANEXO I – PROGRAMA DE ENSINO DE FELLOWSHIP 2026
QUADRO I – PRÉ-REQUISITO

SERVIÇO	PRÉ-REQUISITO	DURAÇÃO	VAGAS	MENSALIDADE
Segmento Anterior, Refrativa, Córnea e Emergência	PRM em Oftalmologia <u>OU</u> Título de Especialista CBO/AMB em Oftalmologia <u>OU</u> Especialização em Oftalmologia	1 ano	02	R\$ 2.500,00
Oftalmopediatria	PRM Oftalmologia <u>OU</u> Título de Especialista CBO/AMB em Oftalmologia <u>OU</u> Especialização em Oftalmologia	1 ano	01	R\$ 2.500,00
Plástica Ocular	PRM Oftalmologia <u>OU</u> Título de Especialista CBO/AMB em Oftalmologia <u>OU</u> Especialização em Oftalmologia	1 ano	02	R\$ 2.500,00

Observação: O valor da mensalidade sofrerá reajuste anual.

ANEXO II – INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

SEGMENTO ANTERIOR, REFRACTIVA, CÔRNEA E EMERGÊNCIA	
Data	12/12/2025
Horário	16:00 Horas
Local	Unidade de Oftalmologia Mackenzie Alameda Augusto Stelfeld, 1.980 - Bigorriho
Pré-requisito	● Conclusão do curso de Medicina em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); ● Cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou órgão substituto; ● Inscrição e registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) até 28/02/2026; ● Para médicos estrangeiros e médicos brasileiros com diploma obtido no exterior: revalidação do diploma em universidade pública, conforme a Resolução CFM nº 2.216/2018 e suas alterações; ● PRM Oftalmologia <u>OU</u> Título de Especialista CBO/AMB em Oftalmologia <u>OU</u> Especialização em Oftalmologia.
Nº de vagas	02 vagas
Duração do Programa	01 ano
Normas de Seleção	● Entrevista ● Análise curricular

OFTALMOPEDIATRIA	
Data	12/12/2025
Horário	16:00 Horas
Local	Unidade de Oftalmologia Mackenzie Alameda Augusto Stellfeld, 1.980 - Bigorriho
Pré-requisito	● Conclusão do curso de Medicina em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); ● Cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou órgão substituto; ● Inscrição e registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) até 28/02/2026; ● Para médicos estrangeiros e médicos brasileiros com diploma obtido no exterior: revalidação do diploma em universidade pública, conforme a Resolução CFM nº 2.216/2018 e suas alterações; ● PRM Oftalmologia <u>OU</u> Título de Especialista CBO/AMB em Oftalmologia <u>OU</u> Especialização em Oftalmologia.
Nº de vagas	01 vaga
Duração do Programa	01 ano
Normas de Seleção	● Entrevista ● Análise curricular

PLÁSTICA OCULAR	
Data	12/12/2025
Horário	16:00 Horas
Local	Unidade de Oftalmologia Mackenzie Alameda Augusto Stellfeld, 1.980 - Bigorriho
Pré-requisito	● Conclusão do curso de Medicina em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); ● Cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou órgão substituto; ● Inscrição e registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) até 28/02/2026; ● Para médicos estrangeiros e médicos brasileiros com diploma obtido no exterior: revalidação do diploma em universidade pública, conforme a Resolução CFM nº 2.216/2018 e suas alterações; ● PRM Oftalmologia <u>OU</u> Título de Especialista CBO/AMB em Oftalmologia <u>OU</u> Especialização em Oftalmologia.
Nº de vagas	02 vagas
Duração do Programa	01 ano
Normas de Seleção	● Entrevista ● Análise curricular